

**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**ESPIRITO SANTO**  
**14.946.436/0001-82**  
**DECRETO N° 0003328/2017**  
**Data 03/04/2017**

FL	RUBRICA
N° PROCESSO	

**CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Marilândia, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0001301/2016. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000061	012012.0824400262.084 33903200000	AUXÍLIO A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000000	500,00
<b>TOTAL:</b>				<b>500,00</b>

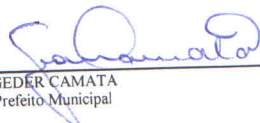
Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:  
 Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000038	012012.0824300262.086 33903200000	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000000	500,00
<b>TOTAL:</b>				<b>500,00</b>

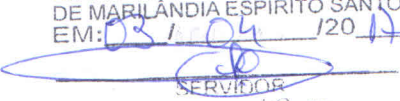
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 03 abril de 2017.

  
 \_\_\_\_\_  
 GEDÊR CAMATA  
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
 NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE MARILÂNDIA ESPIRITO SANTO  
 EM: 03 / 04 / 20 17

SERVIDOR

  
 Gilmara Passamani Peres  
 Gerente de Desenvolvimento  
 Econômico e Inovação C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
 EM: 03 / 04 / 20 17  
  
 SERVIDOR

Isadora do C. Junca  
 Assessora Administrativa